



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006837/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 0003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006837/2022 de 31/08/2022
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2023

Ao(s) 14 dia(s) do mês de fevereiro de 2023, **O MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, através da **Secretaria Municipal de Administração** neste ato representado pelo Sr. Secretário **Simião Corrêa Ximenes** pela portaria 002/2021, **Secretaria Municipal de Agricultura** neste ato representado pelo Sr. Secretário **Marcelo Côrtes Gismonti**, nomeada pela portaria 009/2021, **Secretaria Municipal de Educação** representada pela Sra. **Tharcília Maria Monteiro Brito de Moraes**, nomeada pela portaria 005/2021, **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura**, neste ato representada pela Sra. **Patricia Dias Fernandes Barbosa**, nomeada pela portaria 071/2022, **Secretaria Municipal de Fazenda** representada pela Sra. **Tamiris Roque Bard**, nomeada pela portaria 003/2021, **Gabinete do Prefeito** representado pelo Sr. **Paulo Santana Jerônimo**, nomeado pela portaria 028/2021, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** representada pela Sra. **Nélida Abreu Marques**, nomeada pela portaria 008/2021, **Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil**, representado pelo Sr. **Ronaldo Freitas de Souza Júnior**, nomeado pela portaria 049/2022, **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, representado pelo Sr. **Douglas Fernando Amancio Pereira**, nomeado pela portaria 324/2022, **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Cesar Cordoeiro Perrut**, Portaria nº 030/2023, **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representado pelo Sr. **Marcelo Luiz Soares de Oliveira**, nomeado pela portaria 011/2021, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, neste ato representada pela Sra. **Edna Maura Cardoso Cytrângulo Vieira**, Portaria nº 010/2021, **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pela Sra. **Fabiola da Silva Werneck**, nomeada pela portaria nº 102/2022, **Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência**, neste ato representado pelo Sr. **Andrey Carvalho Silva**, nomeado pela portaria 014/2021, **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento**, neste ato representado pela Sra. **Sônia Leão da Silva Peres**, nomeada pela portaria 031/2023, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, dos Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal nº 1.921/2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no Município de Carmo-RJ e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0002/2023 para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelas Secretarias Municipais, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s): **BMG DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 17.594.163/0001-42, sediada na Rua da Conceição, nº 42, subsolo, Centro, Sumidouro, Estado do RJ, Cep: 28.637-000, representada pelo Sr. **Pablo Gomes de Carvalho**, portador da Carteira de Identidade nº 2073534914, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 114.589.147-04, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 0002/2023, autorizado no processo licitatório n.º 006837/2022 (art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carmo, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

EMPRESA:

BMG DISTRIBUIDORA LTDA

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
BALÕES DE ANIVERSÁRIO Nº 8 PCT COM 50 UNIDADES	PCT	4.290,00	9,27
BORRACHA BRANCA Nº40	UN	6.665,00	0,22
BLOCO ADESIVO POST-IT 76X76MM	UN	745,00	2,85
CAIXA MDF	UN	203,00	13,40
CANETA HIDROGRÁFICA	CX	3.071,00	3,13

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

BMG DISTRIBUIDORA
 LTDA | 17594163000142

[Handwritten signatures and initials in blue ink are present throughout the page, including 'F. de A.', 'Bard', and others.]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006837/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

CANETA HIDROGRÁFICA PONTA REDONDA AZUL	UN	1.040,00	0,85
CANETA HIDROGRÁFICA PONTA REDONDA PRETA	UN	765,00	0,85
CANETA HIDROGRÁFICA PONTA REDONDA VERMELHA	UN	775,00	0,85
CANETA PERMANENTE PONTA DUPLA (CX C/ 12 UNID. PRETA)	CX	173,00	19,40
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TAMANHO	PCT	180,00	13,04
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TAM. 210X297MM. TRANSPARENTE PCT. C/50UN.	PCT	160,00	24,00
CLIPS PARA PAPEL FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0	CX	305,00	10,40
CLIPS NIQUELADO Nº01 (CX C/ 100 UNID.)	CX	945,00	1,75
CLIPS NIQUELADO Nº08 (CX. C/25 UNID.)	CX	475,00	1,75
CLIPS PARA PAPEL FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO	CX	553,00	1,67
CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0 CX C/ 100 UNID	CX	360,00	1,68
CLIPS PARA PAPEL FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 3/0	CX	370,00	11,65
CLIPS PARA PAPEL FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0	CX	829,00	11,65
COLA COLORIDA	CX	1.200,00	5,60
E.V.A ESTAMPADO	PCT	765,00	18,30
E.V.A GLITER	PCT	350,00	17,36
PRANCHETA MADEIRA	UN	200,00	3,67
REFIL DE COLA QUENTE, FINO TRANSPARENTE TAMANHO 7,5X30CM	UN	6.240,00	0,48
TELA PARA PINTURA	UN	50,00	9,45
TINTA GUACHE C/06 CORES - VIDROS DE 15 ML COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA / ÁGUA / PIGMENTO / CARGAS E CONSERVANTE E COR AMARELO APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL /CARTÃO E CARTOLINA.	CX	3.123,00	3,41
TNT 1,40 DE LARGURA X 100 METROS. CORES VARIADAS	ROLO	73,00	140,50
GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE PAPEL TAMANHO GRANDE DE MESA	UN	34,00	92,90
PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA A4	PCT	500,00	68,25
CANETA HIDROCOR JUMBO	CX	500,00	8,71
TINTA GUACHE VIDRO COM 250 ML	UN	1.000,00	4,38
MALETA POLIONDA COM ALÇA OFICIO. TAMANHO: 380X280X45MM. NAS CORES VERMELHA E AZUL	UN	200,00	11,67
PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO PARA 60 FOLHAS	UN	1,00	90,08
PERFURADOR PROFISSIONAL DE PAPEL, TAMANHO GRANDE DE MESA	UN	4,00	90,08
SACO PLÁSTICO PP A4 FURAÇÃO UNIVERSAL 0,05MM 405-50 SPIRAL PT 50	UN	100,00	16,45
ALFINETE PARA MAPA MATERIAL TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO	CX	40,00	3,00
CANETA HIDROCOR (EMBALAGEM C/12 UNIDADES)	PCT	150,00	3,13
CANETA MARCA TEXTO	UN	250,00	1,08
CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, AMARELA	UN	500,00	1,08
CARTOLINA LARANJA	UN	210,00	0,91
CARTOLINA PRETA	UN	210,00	0,91
CARTOLINA ROXA	UN	210,00	0,91
CARTOLINA VERDE	UN	210,00	0,91
CARTOLINA VERMELHA	UN	210,00	0,91
COLA BASTÃO	UN	200,00	0,75
E.V.A. LISO AZUL PCT COM 10 UNIDADES	PCT	300,00	14,48
FITA ADESIVA PAPEL DUPLA FACE ROLO 12MMX50M	UN	350,00	8,06
GRAMPEADOR DE MESA DE AÇO REFORÇADO PARA 25 FOLHAS TAMANHO GRANDE	UN	300,00	14,75
ISOPOR (10MM) PLACA COM 100X50CM ESPESSURA 10MM	UN	20,00	2,18
ISOPOR 15MM ESPECIFICAÇÃO PLACA COM 100X50CM ESPESSURA 15MM	UN	20,00	3,35
LÁPIS PRETO	CX	50,00	10,56
LÁPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	700,00	10,56
PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO 23,5X32,5.	UN	800,00	2,41
PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO TRANSPARENTE	UN	1.800,00	2,02

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

B M G DISTRIBUIDORA
LTDA:17594163000132
CNPJ: 07.073.873/0001-02

[Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including 'Juvenc', 'Mg', and others.]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006837/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

PASTA POLIONDA 335X245X25MM	UN	420,00	3,73
TESOURA PARA TECIDO	UN	15,00	6,29
PASTA SUSPensa KRAFT 170G. HASTES PLÁSTICAS COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO.	UN	50,00	2,54
GRAMPEADOR PROFISSIONAL 240 FOLHAS	UN	2,00	92,90
ESTOJO DE CANETINHA	CONJ	100,00	6,24
EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDAVEL, POSSUINDO PONTA CHAPA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMATO CURVATURA APROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DA INCLINAÇÃO PRINCIPAL, POSSIBILITANDO O MÍNIMO ESROFÇO NO MANUSEIO. DEVERÁ SER RESISTENTE E APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS, NEM TÃO POUCA RANHURAS UO RECORTES NO PAPEL; DEVENDO AINDA POSSUIR FURAÇÃO NA EXTREMIDADE DO CORPO.	UN	425,00	1,86
GIZ ESCOLAR BRANCO	CX	325,00	3,30
GRAMPEADOR DE MESA CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 23/10	UN	127,00	50,15
GRAMPEADOR MANUAL	UN	72,00	21,81
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10	CX	244,00	16,54
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID.	CX	686,00	3,70
LÁPIS PRETO Nº02	UN	29.860,00	0,20
MASSA PARA MODELAR	CX	5.270,00	2,95
PAPEL TAMANHO A4 (210 MM X 297 MM), GRAMATURA 75G/M. PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR VERDE	PCT	383,00	5,20
PAPEL TAMANHO A4 (210MMX297MM), GRAMATURA 75G/M². PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR ROSA.	PCT	388,00	5,20
PASTA CATÁLOGO C/100 FLS.	UN	255,00	18,90
PASTA ELÁSTICO	UN	510,00	3,87
PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO	UN	835,00	2,02
PASTA LISA C/ TRILHO (PLÁSTICA)	UN	4.480,00	1,91
PASTA POLIONDA 335X245X35MM	UN	520,00	4,01
PASTA POLIONDA 55MM	UN	294,00	4,56
PASTA POLIONDA C/ ABAS E PLÁST. LOMBADA 3,5CM.	UN	280,00	4,00
PERFURADOR DE PAPEL	UN	194,00	8,28
PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE NA COR AZUL	UN	250,00	1,70
PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETA	UN	230,00	1,70
PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE NA COR VERMELHA	UN	208,00	1,70
PORTA LÁPIS/CLIPS/CARTAO ARAMADO PRATA, PRODUTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO EXPANDIDA CONJUNTO 3X1	UN	110,00	19,95

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura após a publicação da respectiva ARP. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

B M G DISTRIBUIDORA
LTDA:17594163000142
Jornal de Notícias do Rio de Janeiro
DISTRIBUIDORA LTDA: 17594163000142
Data: 2023/02/27 14:40:02



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006837/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O (s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 0002/2023.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal nº 1.921/2017, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 0002/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 0002/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO FORNECIMENTO

5.1 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através da Secretaria Requisitante.

5.2 - O fornecimento dos produtos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento enviada pela Secretaria requisitante.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (Trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor.

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.5 - O prazo de entrega do objeto licitados pela empresa vencedora é de imediato após a emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Requisitante ou pelo Almoxarifado Central, de acordo com o **TERMO DE REFERENCIA**.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

B.M.C. DISTRIBUIDORA
LTDA 17594163000142
Arquivo de forma digital por 9.98.0
DISTRIBUIDORA LTDA 17594163000142
Data: 2022/02/27 14:47:02 -03:00

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'R3and', 'Suzanne', and others, are present at the bottom of the page.]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006837/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e:

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços ser á recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

11.2 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, Alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

S.M. G. DISTRIBUIDORA
LTDA: 17594163000142

[Handwritten signatures]

RBard

Favenc
formosauf

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006837/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O início do fornecimento do objeto licitado dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

14.1.1 – A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

14.1.2 A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

14.1.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

14.2 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0002/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.3 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.4 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.5 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (art.55, XII).

Carmo-RJ, 14 de Fevereiro de 2023.

CONTRATANTE
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

Rosaid

B M G DISTRIBUIDORA
LTDA: 17594163000142



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006837/2022


Fls.: _____

Rubrica: _____



CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA



CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006837/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

B M G DISTRIBUIDORA
LTDA:17594163000142

Assinado de forma digital por B M G
DISTRIBUIDORA
LTDA:17594163000142
Dados: 2023.02.27 14:48:05 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA
BMG DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ: 17.594.163/0001-42

RBard

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br